

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS

(companhia aberta)

CNPJ N.º 00.001.180/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia” ou “AGE”), a ser realizada no dia **29 de abril de 2025, às 13h00**, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom (“Plataforma Digital”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”) e do Estatuto Social da Companhia, sem prejuízo do direito de voto à distância, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovar: (i) o Termo de Conciliação nº 07/2025/CCAF/CGU/AGU-GVDM celebrado entre a União e a Companhia em 26 de março de 2025 (“Termo de Conciliação”), com o objetivo de encerrar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.385 (“ADI 7.385”), em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Anexo I à Proposta da Administração; e (ii) a reforma estatutária decorrente do Termo de Conciliação, com eficácia condicionada à homologação do Termo de Conciliação pelo Supremo Tribunal Federal e demais aprovações regulatórias necessárias, com as seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia:

1.1. Inclusão dos novos artigos 20 a 25 para estabelecer novas regras de governança aplicáveis para a União, nos termos previstos no Termo de Conciliação;

1.2. Alteração ao: (i) *caput* e parágrafo primeiro do atual art. 28, a ser renumerado para art. 34; e (ii) parágrafo segundo do atual art. 43, a ser renumerado para art. 49, para prever a nova forma de eleição do conselho de administração e do conselho fiscal, nos termos previstos no Termo de Conciliação; e

1.3. Inclusão de nova disposição transitória no art. 61, para estabelecer que a eficácia das alterações estatutárias aprovadas na Assembleia estará condicionada à homologação do Termo de Conciliação pelo Supremo Tribunal Federal, observados seus efeitos imediatos em relação à Assembleia Geral Ordinária de 2025, inclusive as consequências em caso de não ocorrência dessa homologação, nos termos previstos em seu parágrafo único.

2. Caso seja aprovada a deliberação constante do item 1 acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando todas as alterações aprovadas pelos acionistas na assembleia, incluindo ajustes de renumeração, uso de termos definidos, e de referências cruzadas aplicáveis aos dispositivos do Estatuto Social, em razão da inclusão ou exclusão de dispositivos.

Esclarecimentos específicos sobre a ordem do dia:

- (a) Todos os subitens do item 1 serão considerados como parte de um mesmo bloco; e
- (b) O item 2 somente será colocado para votação caso o item 1 seja aprovado.

Informações Gerais

Para promover a ampla participação dos Acionistas, a AGE será realizada exclusivamente de modo digital, de forma que o Acionista poderá participar por meio:

- (i) do envio de boletim de voto à distância (“BVD”), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação à distância constam da Proposta de Administração e do BVD; e
- (ii) da Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador constituído, caso em que o acionista poderá: **(a)** simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o BVD; ou **(b)** participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o BVD e queira votar na AGE, todas as instruções de voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas.

Participação via Plataforma Digital

Os acionistas que desejarem participar ou votar na AGE, via Plataforma Digital, deverão, obrigatoriamente, se cadastrar no website <https://qicentral.precisao-i.com/m/age-eletoabras-2025-04> e anexar todos os documentos necessários à habilitação¹ até às **23h59 do dia 27 de abril de 2025**, observados os demais

¹ **Documentos necessários:** (A) Pessoa natural: (i) documento de identidade com foto do acionista; ou, se for o caso, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração, firmado com menos de um ano; (B) Pessoa jurídicas: (i) atos constitutivos atualizados (estatutos/ contrato social), registrado no órgão competente; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal/procurador e documentos societários/ procurações que comprovem seus poderes de representação legal; (C) Fundo de investimento: (i) último regulamento consolidado; (ii) atos constitutivos atualizados (estatutos/ contrato social) do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso; (iii) documento de identidade com foto do representante

prazos, condições e procedimentos previstos na Proposta da Administração divulgada nesta data.

Em caso de representação de acionista por procurador, além de anexar os documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, o procurador deverá fazer cadastro com seus dados no *website* <https://qicentral.precisao-i.com/m/age-elektrobras-2025-04> e, por meio dessa plataforma, indicar cada acionista que irá representar, observados os demais prazos, condições e procedimentos previstos na Proposta da Administração divulgada.

Em caso de documentação insuficiente, o acionista deverá complementá-la no mesmo *website* <https://qicentral.precisao-i.com/m/age-elektrobras-2025-04>, até às **23h59 do dia 27 de abril de 2025**. Não será fornecido prazo adicional para saneamento de documentação insuficiente.

Caso determinado acionista credenciado não receba a confirmação para acesso virtual na AGE com até oito horas de antecedência do horário início da AGE, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores da Companhia através do e-mail assembleiavirtual@elektrobras.com com até quatro horas de antecedência do horário de início da AGE.

Participação via BVD

Nos termos da RCVN 81, os acionistas, no prazo de até **4 (quatro) dias antes** da realização da AGE, ou seja, até às **23:59 do dia 25 de abril de 2025**, poderão exercer o voto a distância através da transmissão de instruções de preenchimento do BVD, para um dos seguintes destinatários: **(a)** o agente escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A.; **(b)** o seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central; **(c)** o depositário central; ou **(d)** diretamente para a Companhia.

O BVD será considerado inválido e não será processado pela Companhia se estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou de representação e/ou se for entregue após o encerramento do prazo de quatro dias antes da AGE.

legal/procurador; e (iv) documentos societários que comprovem seus poderes de representação legal. Acesse a Proposta da Administração para mais informações.

Até o encerramento do prazo do envio, o BVD poderá ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados procedimentos e demais prazos previstos na RCMV 81, sendo certo que não serão aceitos quaisquer BVD após o encerramento do prazo. Caso haja itens não preenchidos após o decurso do prazo dos 4 (quatro) dias que antecedem a AGE, a Companhia os considerará como instrução equivalente à abstenção de voto.

Declaração de Pertencimento a Grupo de Acionistas

Em razão da limitação ao exercício do direito de voto previsto nos artigos 6º e 7º do Estatuto Social da Companhia, a Companhia solicita, para fins do oportuno exame da matéria, que os acionistas incluídos nas situações jurídicas contempladas no artigo 8º do Estatuto Social da Companhia informem, com antecedência de **até 2 (dois) dias** da data designada para a realização da AGE, ou seja, até às **23h59 do dia 27 de abril de 2025**, quais são os integrantes de eventual grupo de acionistas, observadas as orientações e considerações constantes da Proposta da Administração.

Informações Adicionais

A Proposta da Administração, com informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação à distância na AGE, incluindo orientações adicionais para envio do BVD, bem como toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGE, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da RCMV 81, estão disponíveis nos *websites* da Companhia (<https://ri.eletronbras.com/>), da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/).

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

Vicente Falconi Campos
Presidente do Conselho de Administração